LEI MUNICIPAL Nº 2033 DE 18 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À SOCIEDADE CARNAVALESCA PRAIANA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **SOCIEDADE CARNAVALESCA PRAIANA,** CNPJ nº 91.899.930/0001-84, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 472,50 m², na quadra "36", lote 119, situado na rua "B", cidade Baixa, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 31,50m, divide com área de Romeu de Souza Massena;
SUL: medindo 31,50 m, que divide c/ área de Romeu de Souza Massena
LESTE: medindo 15,00m, onde entesta com a rua Helbert Schreinert, distando 30m da General Osório.
OESTE: medindo 15,00m, com parte dos Fundos, onde divide c/ área de Romeu de Souza Massena.

Art. 2° - A cessão destina-se a construção da Sede da Sociedade CARNAVALESCA PRAIANA , ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA